


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Faculdade de Computação

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: (34) 3239-4144 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> [facom@ufu.br](mailto:facom@ufu.br)


Relatório nº 21/2023/FACOM

Processo nº 23117.037113/2023-53

Interessado(s): ASEXC MONTE CARMELO

EDITAL PROEXC 112/2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO AFIN/MONTE CARMELO – APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO

RESULTADO PRELIMINAR

Número de Matrícula	1ª fase – Análise documental	2ª fase			Total Final (com pesos)	Classificação
		CL/CV Peso 2	CRA Peso 2	Entrevista Peso 1		
31711BSI035	Classificado	100	36,102	100	372,204	1
32111GLG022	Classificado	13,46	85,487	80	264,434	2
31811GLG002	Classificado	0	69,723	70	209,446	3
32211BSI035	Classificado	0	46,400	80	172,800	4
31911BSI019*	Desclassificado	-	-	-	-	-

\* O candidato não encaminhou toda a documentação obrigatória para inscrição, conforme item 4.6, portanto tendo sua inscrição indeferida, sendo desclassificado do processo.

1ª fase - Análise documental - caráter eliminatório

- Análise da documentação obrigatória para a inscrição (item 4.2), sendo necessário o encaminhamento de todos os documentos comprobatórios, expressos neste edital;
- Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto.

2ª fase – Avaliação – caráter classificatório

- Análise do Currículo Vitae/Lattes (CL/CV): Peso 2 (O candidato que obteve maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os demais tiveram notas proporcionais à maior pontuação);
- Análise do Histórico Escolar (CRA): indo de 0 a 100. Peso 2;
- Entrevista: indo de 0 a 100, conforme o edital. Peso 1.

Monte Carmelo, 21 de junho de 2023

Carlos Cesar Mansur Tuma  
Coordenador do projeto AFIN Monte Carmelo  
PORTARIA PROEXC 149  
Docente da FACOM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Mansur Tuma, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/06/2023, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4587807** e o código CRC **E8E58AB4**.

Referência: Processo nº 23117.037113/2023-53

SEI nº 4587807